

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO Nº 23106.119802/2023-12

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA
MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o 1º Termo Aditivo referente ao Edital nº 004/2025 de seleção de servidores da Faculdade de Educação Física para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD em 2026, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta nº 52, SEGES-SGP-SRT /MGI, de 21 de dezembro de 2023, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), destinado ao desenvolvimento de atividades na modalidade presencial.

2. DA MODALIDADE

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Programa os servidores Técnico-Administrativos em Educação em efetivo exercício na Faculdade de Educação Física.

3.2 É obrigatório o uso da plataforma Polare para registro, acompanhamento e avaliação das entregas no âmbito do PGD. O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) na referida plataforma, registrar as entregas pactuadas e submeter-se às avaliações periódicas.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O participante deverá realizar o curso do PGD disponível na plataforma e-Capacita, bem como conhecer os guias práticos, manuais e normativos disponíveis no site <https://pgd.unb.br/>

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades foram estabelecidos pelo dirigente da unidade, em articulação com as chefias imediatas e os servidores, considerando as necessidades específicas de cada setor:

SETOR	MODALIDADE	VAGAS
Secretaria-Geral	Presencial	01
Administração Predial	Presencial	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição ocorrerá de 23 a 26 de fevereiro de 2026, exclusivamente para servidores lotados na unidade.

6.2 A inscrição deverá ser realizada mediante manifestação formal de interesse em participar do PGD na modalidade presencial, a ser encaminhada para o correio eletrônico secretariafef@unb.br.

6.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção contemplará os servidores inscritos, limitada ao quantitativo de vagas previsto no item 5 deste Edital.

8. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

8.1 O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) deverá ser assinado por meio do sistema Polare, sendo que a íntegra do documento encontra-se disponível no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>.

8.2 As orientações para assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) serão divulgadas oportunamente.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado a partir de 27 de fevereiro de 2026, nos meios oficiais de comunicação da FEF.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos até 4 de março de 2026.

9.2.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o correio eletrônico secretariafef@unb.br.

9.3 O resultado final será divulgado a partir de 5 de março de 2026, nos meios oficiais de comunicação da FEF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital terá vigência de 9 (nove) meses, no período de março a dezembro de 2026.

10.2 A participação na presente seleção implica a aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT/MGI, de 31 de julho de 2023, no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

10.3 Os participantes do PGD deverão cumprir os prazos, metas e entregas pactuados no plano de trabalho, de modo a assegurar o alcance dos resultados previstos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fernando Avalone de Athayde, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 20/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13810541** e o código CRC **30FEE1B0**.

Referência: Processo nº 23106.119802/2023-12

SEI nº 13810541